

520

N. 2871



Fls. 2

437

19^{ed}

Juizo Federal na Seccão do Paraná

Escrivão

Raimund

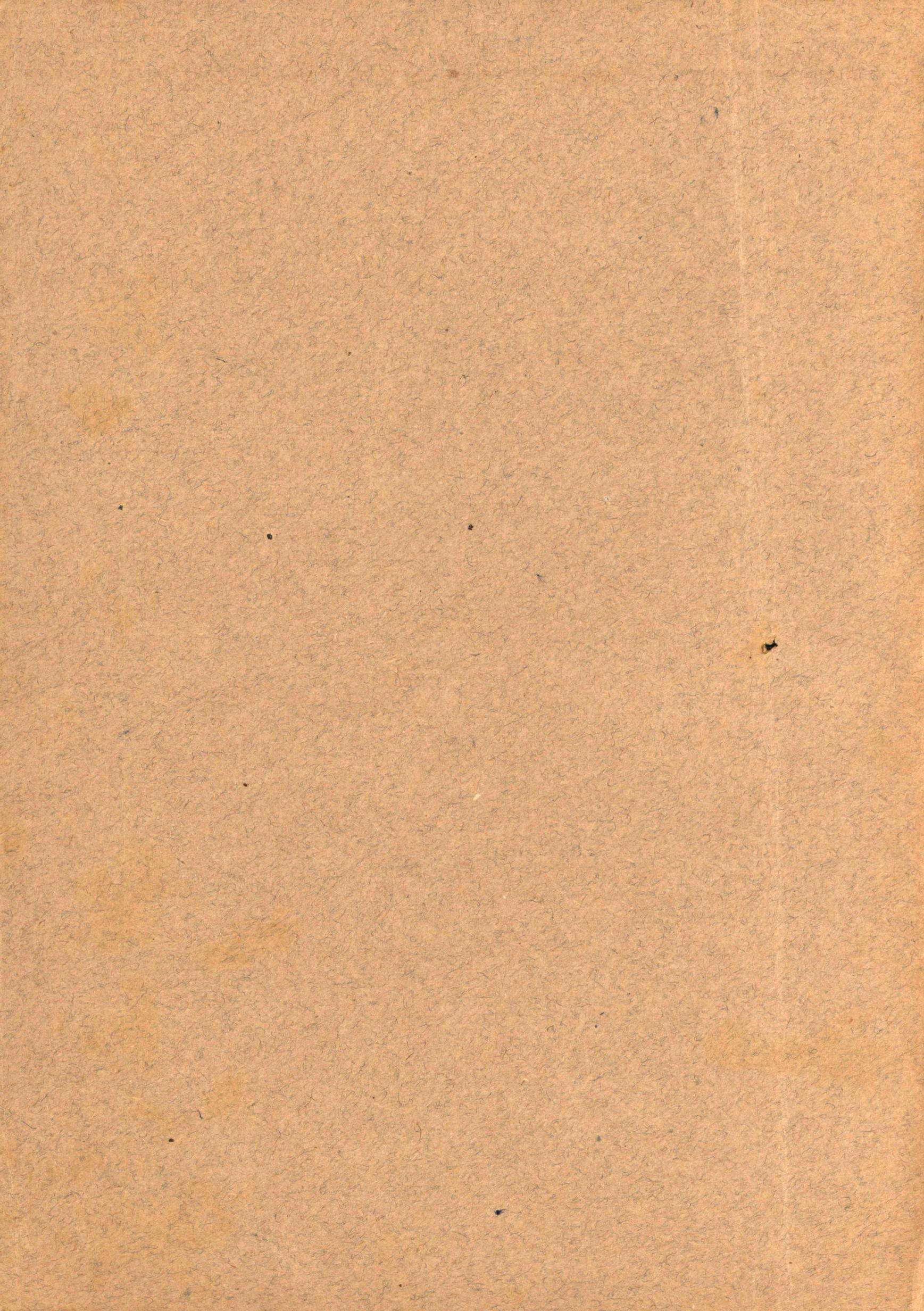
Executivo Fiscal

Pazenda Nacional Exte
Augusto Machiavelli - Executado.

AUTUAÇÃO

Ao treze dia do mês de Junho
do anno de mil novecentos e vinte e sis nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, acabo a peti-
ção e documentos encerrado
do que, para constar, faço esta autuação. Eu Raimund
executado.





2

Exmo. Srr. Dr. Juiz Federal.

D. 16 ✓ D. 9/88
Diz a Fazenda Nacional, por seo procurador infra assignado, que
sou eu credora do Srx. Agostinho Machiavelli
residente em Paranaíba, da quantia de Rs. 50000 reis
proveniente de infrações descritas 1062 do Decr. 15009
de 15 de Setembro de 1921.

M. P. por outro

conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, á que tem direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta, se expeça o respectivo mandado executivo ~~contra~~ *Supplicante*.

afim de que seja citado o devedor ou quem de direito for para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora, ficando desde logo citado para os demais termos da execução até final julgamento, nomeação e aprovação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o prazo acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a dívida, ora exigida, ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda a mesma em tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicado e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Neste termos

P. deferimento.

E. R. M.^{ce}

Curytyba, 16 de fevereiro de 1922

O Procurador Fiscal, Securicil

Luis Tonio Távora



DY BOND
IN CANADA



3
Aca
—

República dos Estados Unidos do Brasil

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

SERVIÇO NO ESTADO DO PARANÁ

Posto de Paranaguá

Aos quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e vinte e dois eu, abaixo assinado, com as testemunhas Joaquim Nicomedes da Rocha e Durval Pereira

também abaixo assinadas, achei em contravenção ao regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo Dec. 14.354 de 15 de Setembro de 1920, o senhor Agostinho Machiavelli encontrado a Praça João Gualberto, por não ter cumprido a intimação numero zero dois mil oitocentos e setenta e cinco, referente ao predio situado a Praça João Gualberto (sem numero) nesta cidade, pelo qual é responsável

contra o disposto no § art. 1062 do Regulamento vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua ciência, com a declaração de que o infrator fica citado para pagar a multa de cincuenta mil reis (50\$000)

de acordo com art. 1062 § 2º do mesmo Regulamento, no prazo de 5 dias, contados da data do sciente, findo o qual será processado judicialmente no Juízo competente.

(Assinatura do Inspector)

Jr Alvaro Faria de Mello

(Assinaturas das testemunhas) Joaquim Nicomedes da Rocha

Durval Pereira

Sciente e Agostinho Machiavelli

Em 6 de Maio de 1923

República dos Estados Unidos do Brasil

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Direcção de Sanearmejo e Epidemiária Brasil

SERVIÇO NO ESTADO DO PARANÁ

Porto de

Curitiba, 20 de Junho de 1931.

Encaminhado ao Dr. José Góes, Ministro da Fazenda.

1.ª Via

Nº 2827

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Estado do Paraná

Posto de Paraguaçu, 14 de Novembro de 1921

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 1062 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietário dos predios, sito à Rua Visconde de Kacanap 357-59-61-63-65 e 67 e 69 cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de trinta dias, o seguinte:

CONSTRUIR FOSSE E INSTALLAR
APPARELHO SANITARIO DE ACCORDO COM OS TYPOS INDICADOS POR
ESTE POSTO.

Dr Alvaro Ferreira Calheiros

Declaro que, nessa data, dei por
intimado o Sr. Pedro Buffara,
Proprietário dos predios sitos
a Rua Visconde de Naas nos.

57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, e 77 - constantes
das intimações n^o 2827 e 2830.

Paranaguá 16 de
Novembro de 1921
Abel Pinto
Guardião Sanitário

1.^a Via

A Jostinho Pradiarelli
Praça João Guimarães S/N
Nº 2875 S/N

Departamento Nacional de Saúde Pública

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Estado do Paraná

Posto de Paranaíba 17 de Dezembro de 1921

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 1061 do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietário

do prédio, sito à

Praça João Guimarães S/N e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de trinta dias, o seguinte:

CONSTRUIR FOSSA E INSTALLAR
APPARELHO SANITARIO DE ACCOR-
DO COM OS TYPOS INDICADOS POR
ESTE POSTO.

Dr Alvaro Feneira de
Mello
Suspector Sanitário Rural

Secante

Agostinho Machiavelli

22 - 12-1927

CERTIFICO que,
expedui-se mandado
executivo na forma
requerida, do que
dou fé.

Curitiba, 13 de junho de 1925.

O Escrivão

Paulo Mairan

